

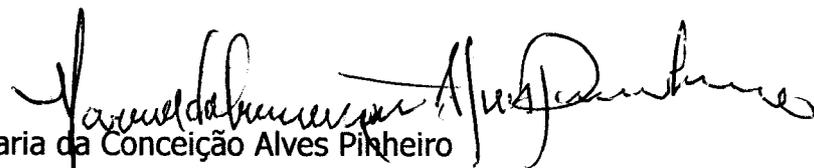
**MENSAGEM Nº 22 /2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA,  
EXCELENTÍSSIMO SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, o projeto de lei apenso, que **trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento da fiscal, criando elemento econômico de despesa na dotação destinada ao funcionamento das atividades da sec. de planejamento e gestão do município.**

Em razão do exposto, e ainda por se tratar de projeto da maior importância para o Município de Aracoiaba, é que esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua devida aprovação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE ARACOIABA, 20 (vinte) dias de dezembro de 2018.**

  
Maria da Conceição Alves Pinheiro  
**Prefeita de Aracoiaba**

RECEBIDO EM 21/12/2018  
José Helder Guedes de Araújo

PROJETO DE LEI Nº 22 /2018

DE 20 de Dezembro DE 2018.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE ARACOIABA,** no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Aracoiaba a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a dispêndio que não foi contemplado na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício, criando elemento econômico de despesa na dotação orçamentária, na forma que indica a seguir:

**1601 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| Dotação Orçamentária   | Descrição  |           |           |
|------------------------|--|-----------|-----------|
| <b>1601</b>            | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>   |           |           |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO  |           |           |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |           |           |
| 0009                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA  |           |           |
| 1601.04.122.0009.2.078 | FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                 |           |           |
| 3.0.00.00.00           | Despesas Correntes   |           |           |
| 3.1.00.00.00           | Pessoal e Encargos Sociais   |           |           |
| 3.1.91.00.00           | Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre órgãos, Fundos e Entidades Integrantes |           |           |
| 3.1.91.92.00           | Despesas de Exercícios Anteriores  | Fonte-001 | 20.000,00 |

\*\* Fonte 001 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

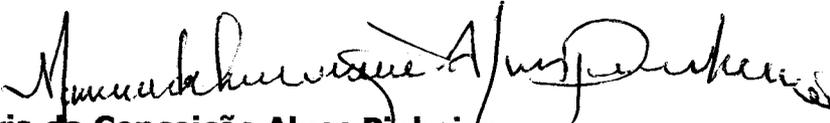
**1001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

| Dotação<br>Orçamentária | Descrição  |           |           |
|-------------------------|--|-----------|-----------|
| 1001                    | <b>Secretaria de Infraestrutura</b>                    |           |           |
| 1001.17.512.0013.1.013  | Construção e Recuperação de Obras de Saneamento Básico |           |           |
| 4.4.90.51.00            | Obras e Instalações                                    | Fonte-001 | 20.000,00 |

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Aracoiaba.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba**, em 20 de Dezembro de 2018.

  
**Maria da Conceição Alves Pinheiro**  
**Prefeita Municipal**